



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.367, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Rescisão do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.872/2017, de 1º de dezembro de 2017, que Autoriza o Município de Céu Azul dar permissão de uso gratuito do bem móvel que menciona para a Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício de nº025/2022 da Associação das Crianças e Adolescente de Céu Azul – ACAZUL, protocolado *on-line* sob nº124/2022, comunicando a devolução e rescisão do Termo de Cedência realizado através da Lei nº1.872/2017, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica rescindido o Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel celebrado entre o Município de Céu Azul e a Associação das Crianças e Adolescente de Céu Azul – ACAZUL, concedido sob a Lei Municipal nº 1.872/2017, sendo devolvido ao patrimônio público municipal o veículo VW KOMBI – PLACA AVZ-6968, marca Volkswagen, chassi 9BWMF07X9DP004151, nº do motor BTJ797795, cor branca, ano de fabricação 2012, modelo 2013, combustível álcool/gasolina, cuja minuta consta no Anexo Único e faz parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 30 de maio de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30/5/2022
Página: 4 e 5 Educação 305



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Anexo Único

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA LEI 1.872/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E DE OUTRO ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, CNPJ nº 76.206.473.0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laurindo Sperotto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 241.960.109-20, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 1730, Bairro Centro, nesta cidade, ora denominado como Permitente, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL**, situada na Rua Paulo Wichoski 1500 – Bairro Industrial, neste ato representada pela Presidente Neura de Jesus Machado, nacionalidade brasileira, casada, portadora do CPF nº 025.712.889-11, residente e domiciliada à Rua dos Pardais, nº 09, Bairro Parque Verde, nesta cidade de Céu Azul/PR, denominado como Permissionário, resolvem por mútuo acordo, rescindir o presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO OBJETO CEDIDO

Tendo em vista a Permissionário não necessitar mais do bem cedido, conforme ofício sob protocolo nº 124/2022 encaminhado via protocolo on-line, fica rescindido o Termo de Permissão de Uso concedido sob a Lei Municipal nº 1.872/2017, sendo devolvido ao patrimônio público municipal o veículo VW KOMBI – PLACA AVZ-6968, marca Volkswagen, chassi 9BWMF07X9DP004151, nº do motor BTJ797795, cor branca, ano de fabricação 2012, modelo 2013, combustível álcool/gasolina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento passa a produzir os seus efeitos legais a partir de sua assinatura e eficácia com sua publicação no Diário Oficial do Município. E por estarem justos e acordes, firmam o presente termo.

Céu Azul - PR, em 30 de maio de 2022.


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito do Município de Céu Azul

NEURA DE JESUS MACHADO
Presidente da Associação das Crianças e Adolescente de Céu Azul - ACAZUL